



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.877

João Pessoa - Sábado, 25 de Maio de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.179 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Estabelece medidas para contenção de gastos públicos nos próximos 60 (sessenta) dias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade de dar maior efetividade às diretrizes para gestão e controle dos gastos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, pelos próximos 60 (sessenta) dias, as despesas públicas relativas à formalização de convênio e transferência de valores pertencentes ao erário, ainda que oriundos de emenda parlamentar, para qualquer destinatário com finalidade de patrocinar a realização de festividades juninas.

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, segurança e educação, desde que a prática de tais atos esteja condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 39.180 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260101.00007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.670.000,00** (vinte milhões, seiscentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	8.000.000,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	12.670.000,00
TOTAL			20.670.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	270	15.670.000,00
	3191.13	270	5.000.000,00
TOTAL			20.670.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.181 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/150101.00002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.481.999,96** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
- 15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2996.0287- ATENDIMENTO A USUARIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390.30	272	2.481.999,96
TOTAL			2.481.999,96

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos oriundos da Receita 16380111 - Serviços Hospitalares - Principal, referente a Pactuação da Rede de Urgência, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.182 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310001.00012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.4369.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	100	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	100	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de

maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
 Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.183 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310201.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 397.300,00** (trezentos e noventa e sete mil, trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
 Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
 DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.4157.0287- GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	4490.51	100	397.300,00
TOTAL			397.300,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	100	397.300,00
TOTAL			397.300,00

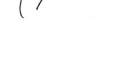
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de

maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
 Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.184 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/290401.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.- EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	50.000,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	50.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	270	300.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.- EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	270	50.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	270	50.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4490.52	270	300.000,00
TOTAL			400.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de

maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
 Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.185 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/780001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	45.000,00
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	50.000,00
27.811.5009.4684.0287- ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	20.000,00
27.811.5009.4684.0287- ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	270	30.000,00
27.812.5009.4687.0272- FORMAÇÃO DE ACERVO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3390.39	270	50.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer do Estado da Paraíba - FAEL, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.186 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/730001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 273.420,00** (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4338.0287- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490.52	270	273.420,00
TOTAL			273.420,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	270	273.420,00
TOTAL			273.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.187 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220801.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 144.690,00** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	272	5.000,00
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	272	30.000,00
08.128.5006.1817.0287- CONCESSÃO E CONFECCÃO DE CARTEIRAS DE PASSE LIVRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.39	272	8.190,00
08.128.5006.2766.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNAD	3390.14	272	2.000,00
08.242.5006.4373.0287- PROMOVER A ESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.30	272	99.500,00
TOTAL			144.690,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	272	35.000,00
08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD	3390.39	272	107.690,00
	4490.51	272	2.000,00
TOTAL			144.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.188 de 24 de maio de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/530001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 43.000,00** (quarenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4888.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	43.000,00
TOTAL			43.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	3390.39	270	43.000,00
TOTAL			43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.189 de 24 de maio de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.300.000,00** (dois milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	100	2.300.000,00
TOTAL			2.300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	100	1.300.000,00
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	100	1.000.000,00
TOTAL			2.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.190 de 24 de maio de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/050001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 447.000,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.0000.0776.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - 1º GRAU	3190.94	100	95.000,00
02.122.0000.0777.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - 2º GRAU	3190.94	100	222.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	50.000,00
28.846.0000.0767.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 1º GRAU	3190.92	100	80.000,00
TOTAL			447.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	247.000,00
28.846.0000.0768.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 2º GRAU	3190.92	100	200.000,00
TOTAL			447.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.191 de 24 de maio de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.600.000,00** (um milhão, seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	103	1.300.000,00
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.39	103	300.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.192 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 1.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 2.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
8.846.0000.0704.0287- AUXILIO FUNERAL	3390.08	112	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 2.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
8.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	112	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.193 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 1.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250201.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.800,00** (nove mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	270	9.800,00
TOTAL			9.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	270	1.400,00
	3390.39	270	1.400,00
10.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	270	3.500,00
	3391.39	270	3.500,00
TOTAL			9.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Decreto nº 39.194 de 24 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 1.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/330601.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	100	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 281/2019/SEAD.

João Pessoa, 21 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011435-5/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Regente de Ensino, matrícula nº 83.396-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no período de maio de 2019 a abril de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 286/2019/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19010901-7/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor EUDES ERIONILDE SOUZA MARINHO, Professor, matrícula nº 179.068-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março a setembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 287/2019/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011433-9/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor CICERO PEDROZA DA SILVA, Professor, matrícula nº 166.064-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2019 a abril de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 288/2019/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011430-4/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora ROBERTA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 177.356-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2019 a abril de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 289/2019/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 190011431-2/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor HEDGARD RODRIGUES DA SILVA, Professor, matrícula nº 173.079-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de maio de 2019 a maio de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 290/2019/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011428-2/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora NATALIA DO VALE, Professor, matrícula nº 178.719-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no período de março de 2019 a março de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 291/2019/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19011434-7/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora JULIANA PAULA CORREIA, Professor, matrícula nº 180.081-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2019 a março de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 262/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-05-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
1900806-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0775916	ANTONIO MACHADO FILHO	429/2019
19008425-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0751863	CLAUDIA OLEGARIO LEMOS	409/2019
19011813-7	SEC. EST. SAUDE	0947083	CLAUDIA FRANCA MAGALHAES COSTA E SILVA	425/2019
19011458-2	SEC. EST. RECEITA	0888728	CLEONALDO MENDES DE SOUSA	412/2019
19011598-8	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0892225	EMILTON MEDEIROS DE BRITO	410/2019
19011294-8	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1355199	GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	413/2019
19011633-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0788571	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	426/2019
19005094-6	SEC. EST. SAUDE	1498819	MARIA DE LOURDES FREIRE DE ARAUJO	428/2019
19011498-3	SEC. EST. SAUDE	0871931	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	411/2019
19011384-7	SEC. EST. SAUDE	1500686	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	414/2019
19011714-1	SEC. EST. SAUDE	0983556	RSOLETA GOMES DOS SANTOS	427/2019
19011293-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0963755	TANIA MARIA DA SILVA	415/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 263/2019 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA : 22-05-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.050.886-9	141.152-7	ALBA LUCIA FERREIRA TORRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VI
19.011.716-8	143.006-8	ANTONIO CORDERO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.011.895-1	84.584-1	FRANCISCA MARIA PEREIRA XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.050.854-0	143.256-7	LINDINALVA CAVALCANTE DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.011.720-6	142.338-3	MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.011.896-0	134.288-6	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.011.823-4	142.815-0	MARIA DO SOCORRO GUEDES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	III	V
19.011.887-1	142.422-0	MARIA GORETTI ALMEIDA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.011.715-0	146.337-7	MARIA WARCELINA VALDIVINO LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.011.896-2	142.862-6	RIKA ELIZABETH CASIMIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
19.050.885-0	177.309-2	ROBERTA ANDRADE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.011.825-1	163.727-4	TIAGO ALVES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.011.585-8	141.095-4	VALDEIDE ARSEMIR DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.011.876-6	172.361-8	VERA LUCIA PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	II
19.011.587-4	141.953-6	VERONICA PEREIRA DA SILVA ROZENO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 253/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 21-05-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
1900020-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1314556	ADAL FERREIRA DE OLIVEIRA	386/2019
19005348-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1439834	ANA LUCIA PONTES	397/2019
1900597-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1324594	COSMA SABINA DE LIRA	398/2019
1802797-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1446223	FRANCINE LIMA DA ROCHA	399/2019
19005978-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1417321	FRANCISCA SABINA DE LIRA	400/2019
19005911-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1296574	HELDER MAHERIOS DOMINGUES	401/2019
19005999-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1377035	MADGALA BRITO BARBOSA	402/2019
19005316-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1139824	MARIA DE FATIMA LUNA LISBOA	403/2019
19005749-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1302621	MARIA DE LOURDES SOUSA	404/2019
19005998-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1385451	MARIA ROSRTE ARAUJO DE SOUSA	408/2019
19005974-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1415107	SEBASTIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	405/2019
19005471-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1160702	SIMONE CHAVES SOARES COUTINHO	406/2019
19005988-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1368888	VANDERNUCA CAVALCANTE DA SILVA	407/2019

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 249/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 22-05-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
19010988-3	SEC. EST. SAUDE	1483030	CATARINA SILVA DE ARAUJO	383/2019
19010667-1	SEC. EST. SAUDE	1483536	CLEONILDE DE ALBUQUERQUE CARTAXO	382/2019
19011048-1	SEC. EST. SAUDE	0778176	FERNANDO JOSE ULIANZ DIAS	392/2019
19010930-1	SEC. EST. GOVERNO	1281887	JOSE DE LIMA JACINTO JUNIOR	388/2019
19011097-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	0791377	MANUEL LIBRATAN LACERDA DIAS	391/2019
19008834-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	950521	MARIA APARECIDA BEZERRA DA COSTA	395/2019
19011233-4	SEC. EST. SAUDE	1497677	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	393/2019
19010566-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1489726	MARIA DO CELO BORGES	389/2019
19010898-1	SEC. EST. SAUDE	1501178	MARIA GERMANIA DE MELO FALCAO FEITOSA	394/2019
19010724-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1391548	MARIA JOSE DA SILVA	386/2019
19010960-2	SEC. EST. SAUDE	1151851	MARIA MADALENA DUARTE	390/2019
19010258-3	SEC. EST. SAUDE	0988551	MIRIONILDE CARNEIRO GOMES	380/2019
19050793-4	SEC. EST. SAUDE	1508773	RENZA BEZERRA FERNANDES	381/2019
19010912-2	SEC. EST. PLAN. ORC. GESTAO	0957356	SHIRLENE COUTINHO ALVES	387/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 247/2019 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA : 21-05-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.010.707-3	160.318-3	ANTONIO ERICSON ALBUQUERQUE SAMPARO	MEDICO	I	III
19.011.267-7	148.385-1	DANBY ROCHA PIRES DE SA BRAGA	FARMACEUTICO	V	VII
19.011.198-8	162.367-2	DAVI SARMENTO DE COUTO	TECNICO DE LABORATORIO	II	III
18.070.221-4	115.877-2	ELPIDIO ADERSON MARQUES XAVIER	CIRURGIAO DENTISTA	V	VII
19.010.223-1	162.847-0	EVERTON SANTOS ANDRADE FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	I	III
19.011.050-3	77.817-6	FERNANDO JOSE ULIANZ DIAS	MEDICO	VI	VII
18.010.549-6	161.324-0	GUILYANNA KARLLA ARRUDA BEZERRA	FISOTERAPEUTA	II	III
18.070.225-4	162.977-8	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	NUTRICIONISTA	II	III
18.070.225-7	161.414-2	SAMANDA SILVA XAVIER	PSICOLOGO	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 252/2019 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA : 21-05-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.011.488-1	165.522-1	ALEXANDR BATISTA DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.050.875-6	172.764-8	GEORGIA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.050.874-4	178.021-6	GEORGIA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.011.389-3	165.578-7	JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.050.833-7	178.971-1	JOSE EILSON OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.050.828-1	144.780-7	JOSEVALDO LUIZ DE AQUINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VII
19.050.871-0	163.657-0	LEONARDO OLIVEIRA BOMFIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.011.236-1	141.882-6	MARIA RAIMUNDA ANDRE DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.011.165-6	142.425-4	MARIA DO DESTERRO MENDES FORNIGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19.050.825-6	144.521-4	MARIA DO SOCORRO ESTIVAM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
19.011.186-6	142.359-2	MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO DE QUEIROGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.011.303-1	136.183-0	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.011.186-1	128.509-2	NEISE NERY DE LUNA FREIRE SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.011.299-9	157.816-0	SAYONARA CHRISTINE COSTA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
19.010.605-1	141.874-2	SUELENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 273/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 22/05/2019
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. RECEITA	MONICA LEITAO DE VASCONCELOS	167.631-8	ESTATUTARIO	180	13/05/2019	08/11/2019
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	87.891-0	ESTATUTARIO	45	09/05/2019	22/06/2019
SEC. EST. SAUDE	DANIELA CINTIA DE AZEVEDO DANTAS	167.934-1	ESTATUTARIO	30	20/05/2019	18/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSE DA SILVA FERNANDES	159.628-4	ESTATUTARIO	30	18/05/2019	16/06/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELA NAIARA LEONICO DE ANDRADE	181.986-1	ESTATUTARIO	30	14/05/2019	12/06/2019
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	DEIZIMAR CAVALCANTE	105.479-1	ESTATUTARIO	30	22/05/2019	20/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOAO BOSCO AMARO DA SILVA	66.309-3	ESTATUTARIO	90	20/05/2019	17/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSE GILDO AZEVEDO CIRINO	165.652-0	ESTATUTARIO	60	02/05/2019	30/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSE SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	157.080-3	ESTATUTARIO	60	17/05/2019	15/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA BETANIA DE LIMA	145.184-2	ESTATUTARIO	90	20/05/2019	17/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DARLI DE LACERDA GOMES	123.825-6	ESTATUTARIO	30	22/05/2019	20/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	173.631-1	ESTATUTARIO	30	19/05/2019	13/06/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 274/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 23/05/2019
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GEANE ARAUJO DA SILVA	157.142-7	ESTATUTARIO	180	19/05/2019	14/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GEANE ARAUJO DA SILVA	178.969-3	ESTATUTARIO	180	19/05/2019	14/11/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARCIA NUBIA BRITO DA SILVA	648.552-9	PRESTADOR	180	17/04/2019	13/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MONICA JACIENE DE SOUZA DO NASCIMENTO	638.837-0	PRESTADOR	180	19/04/2019	15/10/2019
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ADILANE KERMA BARBOSA DA SILVA	157.579-1	ESTATUTARIO	20	22/04/2019	11/05/2019
SEC. EST. SAUDE	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	162.906-9	ESTATUTARIO	07	21/05/2019	27/05/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	DENISE GALVAO DE ANDRADE LOPES	900.380-1	PRESTADOR	15	20/05/2019	03/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DILVANA ALVES DOS SANTOS	604.712-2	PRESTADOR	15	17/05/2019	31/05/2019
SEC. EST. SAUDE	ERIKA SILVA MENESES	161.625-1	ESTATUTARIO	15	24/04/2019	08/05/2019
SEC. EST. SAUDE	GERTRUDES PIRES DUTRA DO NASCIMENTO	160.967-0	ESTATUTARIO	08	15/05/2019	22/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HERICK GERMANO DIAS ALVES	155.349-6	ESTATUTARIO	90	23/05/2019	20/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	IZANETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	166.147-7	ESTATUTARIO	30	17/05/2019	15/06/2019
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	JOSE LEONALDO LINA DE FARIAS	111.332-1	ESTATUTARIO	90	17/05/2019	14/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSELI GAMA DA COSTA	662.538-3	PRESTADOR	15	28/04/2019	12/05/2019
SEC. EST. SAUDE	JOSELEMA TRIGUEIRO BARBOSA	162.468-7	ESTATUTARIO	06	21/05/2019	26/05/2019
SEC. EST. SAUDE	JUDITH JUNIA CATAO	72.832-2	ESTATUTARIO	60	08/05/2019	06/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LIGIA MARQUES DA SILVA	129.507-1	ESTATUTARIO	60	16/05/2019	14/07/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LINDOMAR XAVIER DOS SANTOS	134.198-7	ESTATUTARIO	30	17/05/2019	15/06/2019
SEC. EST. SAUDE	LUANA LYRA DE AGUIAR	161.465-7	ESTATUTARIO	30	22/05/2019	20/06/2019
SEC. EST. RECEITA	LUZIANA LOMBARDI PEDROSA XAVIER	126.850-3	ESTATUTARIO	90	13/05/2019	10/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA AMARAL DIAS	807.068-0	PRESTADOR	15	06/05/2019	20/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DE LOURDES APARECIDA DA SILVA	151.502-1	COMISSONADO	14	13/05/2019	26/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DO CARMO CAVALCANTE BARRETO	66.808-3	ESTATUTARIO	90	22/05/2019	19/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ROSANGELA SOBRINHA VELOSO	144.185-0	ESTATUTARIO	30	22/05/2019	20/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA SELMA FERREIRA ALVES	93.484-4	ESTATUTARIO	30	10/05/2019	08/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	NEISE NERY DE LUNA FREIRE SOARES	128.509-2	ESTATUTARIO	90	17/05/2019	14/08/2019
SEC. EST. SAUDE	PAULA FRASSINETTI MARQUES DO NASCIMENTO	161.382-1	ESTATUTARIO	32	29/04/2019	30/05/2019
SEC. EST. SAUDE	PEDRO CLAUDIO DA SILVA	88.708-1	ESTATUTARIO	14	09/05/2019	22/05/2019
SEC. EST. SAUDE	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	162.955-7	ESTATUTARIO	15	16/05/2019	30/05/2019
SEC. EST. RECEITA	ROSAVALDO FERREIRA DE SOUSA	70.239-1	ESTATUTARIO	15	24/04/2019	08/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VALDECI FREIRE DA SILVA	114.846-0	ESTATUTARIO	30	08/05/2019	06/06/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIOLETA DE LOURDES ARANHA DE SA BARRETO	69.672-2	ESTATUTARIO	20	16/05/2019	04/06/2019
 Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SOLANGE MONTEIRO ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO	95.774-7	ESTATUTARIO	15	15/05/2019	28/05/2019
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	AGLAHE VERAS DE LIMA LEITE	58.335-9	ESTATUTARIO	60	21/05/2019	19/07/2019
SEC. EST. SAUDE	ALFREDO JOSE FERRETTI CISNEROS	91.354-4	ESTATUTARIO	60	30/04/2019	28/06/2019
SEC. EST. SAUDE	CARLA FABIOLA DE PAULA MELO	162.047-9	ESTATUTARIO	15	17/05/2019	31/05/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	CELY GOMES DA SILVA	109.720-2	ESTATUTARIO	45	08/05/2019	21/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CLECIA MEDEIROS VEIGA	157.412-4	ESTATUTARIO	90	22/05/2019	19/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DENIZE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	179.491-4	ESTATUTARIO	30	18/05/2019	16/06/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA	72.794-6	ESTATUTARIO	60	21/05/2019	19/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	129.247-1	ESTATUTARIO	90	14/05/2019	11/08/2019
SEC. EST. SAUDE	JOSEINIDE SOARES DE OLIVEIRA	109.466-1	ESTATUTARIO	45	22/05/2019	06/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LUCIA MARIA DE SOUSA MOISES	134.264-9	ESTATUTARIO	30	22/05/2019	20/06/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARCELO GERVASIO MOURA DA SILVA	171.157-1	ESTATUTARIO	60	21/04/2019	19/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	30	23/05/2019	21/06/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RICARDO MOURA DE ALMEIDA	159.895-1	ESTATUTARIO	30	23/05/2019	21/06/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA	28.288-5	ESTATUTARIO	90	15/05/2019	12/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	YOLANDA ANGELICA DEL CARMEN OLIVA	158.878-8	ESTATUTARIO	90	13/05/2019	10/08/2019

MARIA DAS GRACAS AQUINO FELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº 201900002424

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten. Cel.*, por meio da Portaria nº 151/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 434/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006463, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002077, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **SÉRGIO ALAN SANTOS DE ARAÚJO**, mat.168.923-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Assessor III, na Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram obser-

vadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Assessor III, da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 17 de maio de 2019.

Sergio Fonseca de Souza – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 658

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010453-4/2019**, que trata de omissão na prestação de contas do programa PNAE 2018 da EEEFM NELSON BATISTA ALVES (NOVA), localizada no município de Bernardino Batista Alves, pertencente à circunscrição da 9ª GRE.

Portaria nº 665

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010483-4/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 666

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010531-1/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF INDIGENA JOSE FERREIRA PADILHA, na cidade de Marcação, pertencente à circunscrição da 14ª GRE.

Portaria nº 667

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010489-4/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM JOCELIN VELOSO BORGES, na cidade de São Jose dos Ramos, pertencente à circunscrição da 11ª GRE.

Portaria nº 668

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010487-2/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM AMERICO MAIA, na cidade de Belém do Brejo do Cruz, pertencente à circunscrição da 8ª GRE.

Portaria nº 669

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrí-



cula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010152-0/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM DES. BRAZ BARACUHY, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 670

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010155-3/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF NA HIGINA, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 660

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010045-1/2018, Processo de Instrução nº 0015877-1/2018, instaurado em face do Ex-Gestor **HANDERSON GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº **180.873-7**, tando em vista que o mesmo foi exonerado do ofício de suas funções laborais, não havendo capacidade jurídica para aplicação da penalidade de Destituição de Cargo em Comissão, prevista no inciso V do Art. 116 da LC nº 58/2003, pela omissão das prestações de contas dos Programas Federais PNAE 2017 (todas as parcelas) e PDDE 2017; bem como pela **EXTINÇÃO DE CONTRATO**, com fulcro no Art. 116, inciso III, c/c a Lei Estadual nº 10.293/2014, em seu Art. 10, inciso IV, à servidora, **GEANE SOUZA ALVES**, matrícula nº **663.790-6**, bem como das conseqüências e restrições decorrentes de tal punição, nos termos dos Arts. 124 e 125, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX, incidência nas proibições contidas no Art. 107, incisos XV e XVII, e, conseqüentemente, prática das condutas previstas no Art. 120, incisos VIII e X, todos da LC nº 58/2003.

Portaria nº 671

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010146-3/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas dos Programas Federais **PDDE BÁSICO 2018** e **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, pertencente a EEEF TEOTONIO VILELA, na cidade de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 672

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010228-4/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas dos Programas Federais PNAE 2018, pertencente a EEEFM MANOEL LISBOA DE MOURA, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 673

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010467-0/2019**, que trata de omissão na prestação de contas do Programa Federal **PDDE Básico 2018**, pertencente a ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, na cidade de Patos, pertencente à circunscrição da 6ª GRE.

Portaria nº 674

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010476-0/2019**, que trata de omissão na prestação de contas do Programa **PDDE Básico 2018**, da EEEIEF ADEMAR LEITE, na cidade de Piancó, pertencente à circunscrição da 7ª GRE.

Portaria nº 675

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010498-4/2019**, que trata de omissão na prestação de contas do Programa PDDE Mais 2018, da EEEFM TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI, na cidade de Juripiranga, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

Portaria nº 676

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **00100455-6/2019**, que trata de omissão na prestação de contas dos Programas PDDE Básico 2018, PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018 e PNAE 2018, da EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA, na cidade de Serra Branca, pertencente à circunscrição da 5ª GRE.

Portaria nº 677

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010209-3/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas dos Programas Federais **PDDE Básico 2018** e **PNAE 2018**, da EEEFM PROFª. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 678

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010203-6/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas dos Programas Federais **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, pertencente a EEEF GOV. ANTONIO MARIZ, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 679

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010400-5/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta dos Programas Federais PNAE 2018, pertencente a EEEFM IRMÃ JOAQUINA SAMPAIO, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 680

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010233-0/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018, pertencente a EEEF GETULIO VARGAS, na cidade de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 681

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010218-3/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PDDE BÁSICO 2018**, pertencente a ECIT DE JOÃO PESSOA ETE PASTOR JOÃO PEREIRA G.FILHO, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 682

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010279-1/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programas Federais **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, pertencente a **EEEF MONS. JOÃO COUTINHO**, na cidade de Areia, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 683

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010268-8/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programas Federais **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, pertencente a **EEEF SEVERINO BARBOSA CAMELO**, na cidade de Boqueirão, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 684

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010214-8/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PDDE BÁSICO 2018**, pertencente a **EEEF PROF. DEBORA DUARTE**, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 685

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010207-1/2019**, que trata de omissão na prestação de contas dos Programas Federais **PDDE BÁSICO 2018** e **PNAE 2018**, pertencente a **EEEFM COMP. LUIS RAMALHO**, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 686

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010225-5/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas dos Programas Federais **PNAE 2018** e **PDD MAIS EDUCAÇÃO 2018**, pertencente a **EEEF PROF. PAULO FREIRE**, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 687

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010408-4/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programas Federais **PDDE BÁSICO 2018** e **PNAE 2018**, pertencente a **EEEF POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO**, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 688

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº **0010534-4/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da **EEEIF AKAJUTIBORÓ**, na cidade de BAIÁ DA TRAIÇÃO, pertencente à circunscrição da 14ª GRE.

Portaria nº 690

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CIBELE MEDEIROS DE CARVALHO**, Professor, matrícula n. 163.794-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da **EEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO**, para a **EEEFM SOLON DE LUCENA**, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211300400

Portaria nº 698

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Administrativo Disciplinar nº **0030793-4/2018**, Processo de Instrução nº **0033551-8/2018**, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, instaurado em face do Gestor e do Presidente do Conselho Escolar do ano de 2016, uma vez que não há possibilidade de ensejar duas punições de mesma natureza sobre o fato, conforme expõe a Súmula nº 19 do STF.

Portaria nº 700

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo 0010148-5/2019, que trata de omissão na prestação de contas do programa Mais Educação 2018 da **EEEF Flavio Ribeiro Coutinho**, localizada no município de Cruz do Espírito Santo, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 701

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo 0010144-1/2019, que trata de omissão na prestação de contas dos programas **PNAE 2018**, **PDDE Básico 2018** e **PDDE Mais Educação 2018** da **EEEF Tancredo Neves**, localizada no município de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 702

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010529-8/2019**, que trata de omissão na prestação de contas dos programas **PNAE 2018** e **PDDE Básico 2018** da **EEEIF Pedro Poti**, localizada no município de Mataraca, pertencente à circunscrição da 14ª GRE.

Portaria nº 703

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010316-2/2019**, que trata de omissão na prestação de contas dos programas **PDDE Básico 2018** e **PNAE 2018** da **EEEFM Almirante Antônio Heráclito do Rego**, localizada no município de Barra de Santana, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 704

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010482-6/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da **EEEF PRES. KENNEDY**, localizada no município de SANATA DE MANGUEIRA, pertencente à circunscrição da 7ª GRE.

Portaria nº 705

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FOR-**



MIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010450-1/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF DOM MOISES COELHO, localizada no município de CAJAZEIRAS, pertencente à circunscrição da 9ª GRE.

Portaria nº 706

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010486-1/2019**, que trata de omissão na prestação de contas da ENE MONS. SEBASTIÃO RABELO, localizada no município de MANAIRA, pertencente à circunscrição da 11ª GRE.

Portaria nº 707

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010241-8/2019**, que trata de omissão na prestação de contas do Programas Federais PNAE 2018 e PDDE BÁSICO 2018, pertencente a EEEFM ANISIO PEREIRA BORGES, localizada no município de Santa Rita, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 708

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0010240-7/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas do Programa Federal PDDE BÁSICO 2018, pertencente a EE CIDADÃ INTEGRAL HELITON SANTANA, localizada no município de Santa Rita, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 767

João Pessoa, 22 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **Egídio Xavier Dias**, matrícula nº 173.916-6, atualmente exerce o cargo de Diretor Escolar da E.E.E.F. João Cavalcante Sula;

CONSIDERANDO as acusações feitas em desfavor do suscitado Gestor, elencadas no Processo nº **0013690-1/2019**, no qual referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga;

CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Egídio Xavier Dias**, matrícula nº 173.916-6, Diretor Escolar da E.E.E.F. João Cavalcante, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei.

Determina, ainda, que o Gestor Escolar afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria, devendo este ser substituído temporariamente por um servidor designado pela 7ª Gerência Regional de Ensino que conjuntamente com a Secretária Escolar administrará a Unidade até o deslinde do processo.

Portaria nº 768

João Pessoa, 24 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 732 de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.E de 24 de maio de 2019, pág. 09. col. 01.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
25/04/2019	0005742-0/2019	128/2019	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE ADRIAN ANTONIO PERAL, EMITIDO PELO COLÉGIO SAN JERONIMO, LOCALIZADO NA CIDADE DE BUENOS AIRES, NA ARGENTINA.
25/04/2019	0001834-7/2019	129/2019	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA MADRE TEREZA COLÉGIO E CURSOS - LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA CARMEM MOREIRA COUTINHO, 330, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB - DE INSTITUTO EDUCACIONAL MADRE TEREZA LTDA., CNPJ 40.959.082/0001-10, PARA CENTRO DE ENSINO CONTEMPORÂNEO LTDA., CNPJ 32.341.795/0001-98.

25/04/2019	0028282-4/2018	130/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, COM ÊNFASE NA CONCILIAÇÃO E NA MEDIAÇÃO, MINISTRADO NA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ 09.283.185/0001-63.
25/04/2019	0019118-2/2018	131/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO DJANIRA TAVARES, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CARIRI, 160, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DJANIRA TAVARES EIRELI - CNPJ 09.370.198/0001-70.
25/04/2019	0019118-2/2018	132/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO DJANIRA TAVARES, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CARIRI, 160, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DJANIRA TAVARES EIRELI - CNPJ 09.370.198/0001-70.
25/04/2019	0019118-2/2018	133/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO DJANIRA TAVARES, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CARIRI, 160, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DJANIRA TAVARES EIRELI - CNPJ 09.370.198/0001-70.
25/04/2019	0019118-2/2018	134/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE TURMAS DO 1º AO 5º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA RUA ABSALÃO EMERENCIANO, S/N, BAIRRO DO CRUZEIRO, EM CAMPINA GRANDE/PB, SOB RESPONSABILIDADE DO COLÉGIO DJANIRA TAVARES, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO CARIRI, 160, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DJANIRA TAVARES EIRELI - CNPJ 09.370.198/0001-70.
26/04/2019	0010320-6/2019	135/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANDREW LINCOLN FARIAS DA SILVA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
26/04/2019	0010321-7/2019	136/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUIZA SOUZA SCHERRER, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
09/05/2019	0028650-3/2017	137/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA RUA MANAÍRA, 115, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS, NA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MANTIDA POR ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE CRUZ - ME - CNPJ 00.580.447/0001-87.
09/05/2019	0028650-3/2017	138/2019	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NA ESCOLA EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA RUA MANAÍRA, 115, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS, NA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MANTIDA POR ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE CRUZ - ME - CNPJ 00.580.447/0001-87.
16/05/2019	0010597-4/2019	144/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LETÍCIA PINHEIRO FERNANDES VIEIRA, EM VALÊNCIA, NA ESPANHA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
16/05/2019	0005625-0/2016	145/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO CEFA JR, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO ANACLETO DE ARRUDA, 166, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSILENE JANUÁRIA DE MELO - ME - CNPJ 17.809.561/0001-39.
16/05/2019	0005625-0/2016	146/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO COLÉGIO CEFA JR, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO ANACLETO DE ARRUDA, 166, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JOSILENE JANUÁRIA DE MELO - ME - CNPJ 17.809.561/0001-39.
16/05/2019	0025497-0/2018	148/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO DONATO, 323, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MENINO JESUS DE PRAGA LTDA. - CNPJ 08.342.388/0001-10.
16/05/2019	0025497-0/2018	149/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO DONATO, 323, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MENINO JESUS DE PRAGA LTDA. - CNPJ 08.342.388/0001-10.
16/05/2019	0025497-0/2018	150/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO DONATO, 323, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MENINO JESUS DE PRAGA LTDA. - CNPJ 08.342.388/0001-10.

Joana Regina de Sousa
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 211/ GS

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **MICHELLE DE JESUS MEDEIROS**, Engenheira Ambiental, **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**, Assistente de Gabinete, matrícula nº 186.306-1, **MAEYV PIMENTEL RODRIGUES**, Assistente de Contabilidade, matrícula nº 149.489-9, **ROMY SCHNEIDER BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS**, Assistente Técnico, matrícula nº 154.543-4 e **GILSON FREIRE SIZA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.675-3, para sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO AÇÃO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 217/ GS

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o tra-

balho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde a fim de apurar fatos objetos do do Processo nº 100518585, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo FIAT/FIORINO, Placa QNE 1521, envolvendo o servidor **MARTINHO ENILDO FIGUEIREDO FRANCA**, matrícula nº. 96.006-3, instituída pela Portaria Nº. 039/GS, publicada em DOE de 26.01.2019, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 212/GS

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação da Maternidade Frei Damião, os servidores **SONIA ELIZIA BUENO GOMIDES**, Matrícula nº 150.917-9 (**Presidente**), **QUEZIA LEITE BATISTA**, matrícula nº 186.629-0 (**Membro**) e **CLEBERSON RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 176.944-8 (**Membro**). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 220 / GS

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **ROSÂNGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 109.527-7, **CARILHA PONTES FLORENCIO**, Farmacêutica, matrícula nº 162.788-1, **SUELI ÂNGELO DE CACVALHO**, Auxiliar de Nutrição, matrícula nº 150.938-1, para sob a presidência da primeira constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO**.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 238/ GS

João Pessoa, 20 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 291118577, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo FORD/KA, Placa QNE 4149, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
999.217-1	JOSE ALVES NETO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA N.º 244/ GS

João Pessoa, 20 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 070219603, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo SPIN 1.8 MT LTZ, Placa OFY 8101, envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor
62.746-1	NOEL RODRIGUES DO ORIENTE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA N.º 247/ GS

João Pessoa, 20 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Processo nº 070219605, relativos à Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo HR HYUNDAI, Placa OFY 7771, envolvendo o servidor, abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor
96.006-3	MARTINHO ENILDO FIGUEIREDO FRANCA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 36, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a Reclassificação Leitos de UTI adulto Tipo II para UTI Adulto Tipo III, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, no município de João Pessoa/PB.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Reclassificação de 14 (quatorze) Leitos de UTI adulto Tipo II para UTI Adulto Tipo III, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 152.840,10 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e dez centavos).

Parágrafo Único: O custeio do Serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 36/2019

Impacto Financeiro da Reclassificação						
Leito/Espec.	Valor UTI Tipo II	Valor UTI Tipo III	Diferença	Qtd. de leitos	Total do Impacto por mês	Total do Impacto por ano
UTI Adulto	R\$ 478,72	R\$ 508,63	R\$ 29,91	14	R\$ 12.736,68	R\$ 152.840,10

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 37, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a pactuação das cirurgias eletivas para 2019.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria n. 1.294 de 25 de maio de 2017, que define para a 2017 a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIB-PB n. 49 de 20 de junho de 2017;

Considerando a Portaria nº 2.895, de 12 de setembro de 2018, que define, para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 195, de 6 de fevereiro de 2019, que determina prorrogação da estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando os encaminhamentos do GT das Eletivas realizado nos dias 01 e 14 de março do corrente ano; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da resolução N.º 30/2019 que trata da pactuação de cirurgias eletivas para 2019, conforme rateio em anexo;

Art. 2º Será emitido nota técnica bipartite estabelecendo os fluxos de execução da estratégia de cirurgias eletivas;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N.º 37/2019 QUADRO I – EXECUTORES DA PARAÍBA/ PACTUAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO EXECUTANTE	DEMANDA REPRIMIDA (ATÉ DEZ/2018)	CAPACIDADE INSTALADA (Oferta dos executantes a produzir até Julho/2019)	Recurso Financeiro (Recurso total PB/Capacidade Instalada) (**)
Cabedelo	233	50	26.849,37
Campina Grande	1.298	980	526.247,65
João Pessoa	2.952	660	354.411,68
Princesa Isabel	281	281	150.893,46
Santa Rita	550	176	94.509,78
Gestão Estadual (*)	7.191	3.268	1.754.874,82
TOTAL	12.505	5.415	2.907.786,76

*Os municípios executores de Gestão estadual são: Cajazeiras, Catolé do Rocha, Guarabira, Itabaiana, Monteiro, Mamanguape, Sousa, Patos, Piancó, Picuí, Pombal e Queimadas. **Conforme Artº3 da Portaria 195/2019.

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 38, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Aprova a habilitação da Residência Terapêutica – Tipo II - Paraíba do município de João Pessoa/PB.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as con-



dições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde, Anexo V, Art. 1º que institui a Rede Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Título V, dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental para o atendimento ao portador de transtornos mentais (PT 106/2000);

Considerando o Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº73/2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar habilitação da Residência Terapêutica Tipo II - Paraíso, no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Aprova a habilitação da Residência Terapêutica – Tipo II - Nossa Casa do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde, Anexo V, Art. 1º que institui a Rede Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Título V, dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental para o atendimento ao portador de transtornos mentais (PT 106/2000);

Considerando o Plano da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº73/2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar habilitação da Residência Terapêutica Tipo II – Nossa Casa, no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família – ESF e Equipe de Saúde Bucal- ESB do município de Pitimbu/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Cap. II, Art. 6º), que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Anexo I, Cap. I, art. 2º), que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 9º, 14 e 15), que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 (Arts. 1º ao 4º), que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS; Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, do município de Pitimbu/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde - ACS do município de Mataraca/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, do município de Mataraca/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 42, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família e de Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e Agentes Comunitários de Saúde do município de Casserengue/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde do município de Casserengue/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 43, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família e de Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, do município de Monteiro/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as con-

dições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, do município de Monteiro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, modalidade I e de Agente Comunitário de Saúde, do município de Boa Vista/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I e 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde do município de Boa Vista/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 45, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, do município de Algodão de Jandaíra/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a solicitação em tela está normatizada pela Portaria MS/GSM/Nº 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada Nº 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06), e Portaria

Consolidada Nº 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando que a Paraíba tem 92 Centros de Especialidades Odontológicas habilitados; Considerando a Portaria Consolidada nº 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4º, diz “A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, será mantida até a regularização da produção mínima”;

Considerando monitoramento realizado no ano de 2018 dos 92 CEOs em funcionamento, onde nenhum atingiu todas as metas e que 28 destes não atingiu nenhuma meta;

Considerando de não haver impedimento por parte das portarias do Ministério da Saúde que normatizam o Centro de Especialidade Odontológica;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, do município de Algodão de Jandaíra/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e Agente Comunitário de Saúde do município de Barra de São Miguel/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde do município de Barra de São Miguel/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 47, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova as propostas de emenda parlamentar para Aquisição de Material e Equipamento Permanente na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GMS/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de Emenda Parlamentar dos Municípios de Caraúbas, Remígio, Uiraúna e João Pessoa, de acordo com a planilha



Município	Nº da Proposta
Uirauná	912721/19-001
	912721/19-004
Carauabas	11431.018000/1180-01
	11376.311000/1190-02
	11376.311000/1190-05
Remígio	11376.311000/1190-08
	11376.311000/1190-04
	08715.6180001/19-001
João Pessoa	08715.6180001/19-002

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 48, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a proposta de ampliação de Unidade de Saúde Especializada em Saúde, Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro, no município de Patos.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a Proposta de Emenda Parlamentar nº 903609/19-001, de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro, CNES nº2605473, de gerência estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 49, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a proposta de Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Veirópolis/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Veirópolis, nº 14688.6200001/18-001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 50, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a proposta de Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Araruna/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de

2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Araruna, nº 11667.8450001/18-008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 51, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a proposta de Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Belém/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Construção da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Belém, nº 11429.8130001/18-003.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 52, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o Custeio da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Cacimba de Areia/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Custeio da Academia da Saúde, modalidade intermediária do município de Cacimba de Areia, nº 10460.9270001/13-002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 53, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a Habilitação de Leitos de UTI adulto Tipo III, do Hospital Nossa Senhora das Neves, no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Habilitação de 02 (dois) Leitos de UTI adulto Tipo III, do Hospital Nossa Senhora das Neves, CNES 78770930, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 371.299,90 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: O custeio do Serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a Instituição do Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.378 MS, de 09 de julho de 2013, Art. 2º - A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;

Considerando a recomendação do Departamento de Vigilância, prevenção e Controle das IST do HIV/Aids e das Hepatites Virais, através do ofício circular nº 15/GAB/DST/AIDS/HV/SVS/MS, que todas as capitais e Estados criem seus Comitês de Investigação de Casos de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis definindo-o como um espaço de diálogo e elaboração integrada de ações para o enfrentamento a Sífilis e HIV;e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis com ênfase a Certificação da Eliminação da transmissão Vertical do HIV e da Sífilis, sob a Coordenação Gerência Executiva de Vigilância em Saúde da SES-PB, através da Gerência Operacional de Ist/Aids/Hepatites Virais da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Art. 2º - O Comitê Estadual de Investigação da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis tem atuação técnica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função educativa e representam importante instrumento de acompanhamento e avaliação permanente das políticas de atenção à saúde, contribuindo para a melhoria da informação possibilitando a avaliação e monitoramento da assistência prestada a gestante no pré-natal, parto e puerpério.

Parágrafo único — O Comitê terá a representatividade legal de avaliar e acompanhar o processo de validação da Transmissão Vertical do HIV para os municípios que atingirem os critérios e os indicadores de impacto e de processo estabelecidos no Guia para Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV — MS, Brasília 2017.

Art. 3º - O Comitê terá a finalidade de investigar os casos de transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C, na Paraíba, para subsidiar intervenções, visando a redução, controle e eliminação desses agravos que desafiam a saúde pública.

Art. 4º - O Comitê terá natureza intrainstitucional, interinstitucional, multiprofissional, visando analisar eventos relacionados a agravos evitáveis, e apontar medidas de intervenção para a sua redução para sua redução na região de abrangência.

Art. 5º - O Comitê Estadual será composto por representações de Titularidade e Suplência das instâncias:

1. Gerência Executiva de Vigilância em Saúde SES/PB;
2. Gerência Operacional IST/AIDS/HV SES/PB;
3. Gerência Executiva de Atenção à Saúde SES/PB;
4. Gerência Executiva de Atenção Básica em Saúde SES/PB;
5. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba COSEMS/PB/PB;
6. Serviço de Assistência Especializada Familiar - SAE Familiar - do Hospital Universitário Lauro Wanderley
7. Sociedade Paraibana de Pediatria;
8. Sociedade Paraibana de Infectologia;
9. Vigilâncias Epidemiológicas Municipais (município com casos em investigação)
10. Ad hoc (membros temporários) para discussão dos casos temporários.

Art. 6º - Na exclusão de um dos membros do Comitê, a instância que apresentou a vacância deverá ser indicar outro profissional.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 53/2019

Impacto Financeiro da Habilitação				
Leito/Espec.	Valor por leito de UTI	Qtd. de leitos	Total do Impacto por mês	Total do Impacto por ano
UTI Adulto Tipo III	R\$ 508,63	02	R\$ 30.941,66	R\$ 371.299,90

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 55, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria cirúrgica e clínica, do município de Rio Tinto para o município de Mamanguape/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre

a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da resolução Nº 20/2019 o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria cirúrgica e clínica, do município de Rio Tinto para o município de Mamanguape, no valor de R\$ 82.785,44 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)/Ano, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS
Vice Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 090/2019

João Pessoa, 24 de maio de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; TATIANA RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 175.469-6, e ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESOA, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos assim indentificados: **“30 (TRINTA) UNIDADES DE MOINHOS DE VENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA A DRMH/SEIRHMA”**, objeto do Contrato nº 008/2019, visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades do Secretária de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA, celebrado com a Empresa a Empresa H.L.R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.534.706/0001-82, sediada à Rua Ipojuca, 57 – Bairro Vista Alegre – Jaboatão dos Guararapes/PE.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 091/2019

João Pessoa, 24 de maio de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; TATIANA RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 175.469-6, e ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESOA, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos assim indentificados: **“30 (TRINTA) UNIDADES DE RESERVATÓRIO CÔNICO VERTICAL (CAIXA D'ÁGUA), COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) LITROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA A DRMH/SEIRHMA”**, objeto do Contrato nº 007/2019, visando atender às necessidades da DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS MINERAIS E HIDROLOGIA, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, celebrado com a Empresa CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.667.749/0001-76, sediada na Rua Vicente Ielpo, nº 340, Bairro do Bessa – João Pessoa - Paraíba.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Deusdelfino Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de n.º 012/2019

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:



Art. 1º - Designar o servidor **HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **012/2019**, que será firmado com a empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.039/0001-02, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme processo administrativo nº 201900000718 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Portaria CCG de n.º 013/2019

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **013/2019**, que será firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.542/0001-29, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme processo administrativo nº 201900000711 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Portaria CCG de n.º 014/2019

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **014/2019**, que será firmado com a empresa **JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.778.760/0001-02, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme processo administrativo nº 201900000710 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Portaria CCG de n.º 015/2019

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **015/2019**, que será firmado com a empresa **DEILDA PAULINO SOARES COUTINHO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.350.715/0001-49, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme processo administrativo nº 201900000709 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


Portaria CCG de n.º 016/2019

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **016/2019**, que será firmado com a empresa **MINE MERCADO UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.453.838/0001-91, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme processo administrativo nº 201900000717 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat. 169.003-5

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 108/2019/GS João Pessoa, 23 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**,

Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, para Gestor do Contrato concernente à Carta Contrato nº 01/2019 referente ao monitoramento de sistema de alarme para a Gerência Regional de Campina Grande/PB – Processo Administrativo SUPLAN nº 265/2019.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 118/2019/GS

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Engenheira Civil **ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI**, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5 da função de gestora do contrato e fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL E.F.M. JOSÉ GADELHA EM APARECIDA/PB**, objeto do Contrato PJU nº **22/2019** haja vista a criação de Gerência Setorial para o objeto em questão (Ato nº 01/2019), a qual foi ocupada pelo Engenheiro Civil **RODOLFO QUEIROZ DA SILVA** através da **Portaria nº 102/GS/SUPLAN**.

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria nº 43/2018/GS.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119/2019/GS

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Engenheira Civil **ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI**, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5 da função de gestora do contrato e fiscal da obra de **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM SÃO BENTINHO/PB**, objeto da Tomada de Preços nº **41/2018** haja vista a criação de Gerência Setorial para o objeto em questão (Ato nº 01/2019), a qual foi ocupada pelo Engenheiro Civil **RODOLFO QUEIROZ DA SILVA** através da **Portaria nº 102/GS/SUPLAN**.

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria nº 242/2018/GS.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120/2019/GS

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Engenheiro Civil **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, inscrito no CPF nº 010.232.731-95, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0 da função de gestor do contrato e fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. SENADOR RUI CARNEIRO EM MAMANGUAPE/PB**, objeto do Contrato PJU nº **19/2019** haja vista a criação de Gerência Setorial para o objeto em questão (Ato nº 01/2019), a qual foi ocupada pelo Engenheiro Civil **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA** através da **Portaria nº 103/GS/SUPLAN**.

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria nº 41/2019/GS.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121/2019/GS

João Pessoa, 16 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Engenheira Civil **BELIZIA RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrito no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8 da função de gestora do contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO COM 04 SALAS DE AULA EM ASSUNÇÃO/PB**, objeto do Contrato PJU nº **94/2018** haja vista a criação de Gerência Setorial para o objeto em questão (Ato nº 01/2019), a qual foi ocupada pelo Engenheiro Civil **MARCUS VINÍCIUS CORREIA DE ASSIS** através da **Portaria nº 100/GS/SUPLAN**.

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria nº 178/2018/GS.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124/2019/GS

João Pessoa, 23 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; a Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, Matrícula nº 750.597-3, pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do

Meio Ambiente; a Engenheira e o Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente da Regional de Campina Grande/PB, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de **TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA RUA INALDA GAYOSO, LOCALIZADA ENTRE A AV. JOÃO SUASSUNA/RUA LENIEL SUCUPIRA M. DEAMEIRA, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 22/2018, firmado com **ENGENMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – ME.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 126/2019/GS

João Pessoa, 23 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula 770.016-4, CREA Nº 160.356.676-7 para Gestora do Contrato e Fiscal da **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SEVERINA LOPES DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA 1 (ACESSO AO CEMITÉRIO) EM MONTEIRO/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – Processo Administrativo nº 496/2019.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 39

João Pessoa, 22 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 VII do Estatuto social em vigência da extinta EMPASA e considerando as exigências dos órgãos de Controle Interno e Externo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os funcionários Carlos José Rocha Targino, matrícula nº 155.261-9; Francisco Fábio Gomes de Oliveira matrícula nº 153.751-2; Márcio David Braz Rocha matrícula nº 158.503-7 e Maria Dilma Viegas matrícula nº 186.626-5, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a cobrança dos créditos junto aos permissionários da DEASA, podendo para tanto negociar em parcelas de modo que chegue à conclusão dentro do Exercício Financeiro de 2019 e que essa negociação tenha

uma entrada de no mínimo 30% (trinta por cento) do crédito a ser recuperado, aplicando-se sobre o saldo restante correção de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOE.

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado SEDAP

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DA ARPB Nº 003/2019

PROCESSO ARPB Nº 446/2019. A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006; **RESOLVE:** Manter a “Estrutura Tarifária” e a “Tabela de Serviços e Multas” de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba da CAGEPA aprovada pela Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2018.

João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 141-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORIGEM
	04757-19	ARLETE GOMES ARAUJO DOS SANTOS				REAJUSTE DE PENSÃO
	04753-19	MARIA MARLI FERNANDES LIRA DE SOUZA				REAJUSTE DE PENSÃO
	05059-19	SEVERINO EDESIO DA SILVA				REVISÃO DE PENSÃO
	03969-19	MARIA LUCIE MONTEIRO				REAJUSTE DE PENSÃO
	02339-19	GERALDO TULLIO BRANDÃO BORBOREMA				PENSÃO VITALICIA
	01071-19	JOSÉ ALVES AUAUJO FILHO				PENSÃO VITALICIA
	04727-19	MARIA ALICE VILAR DE QUEIROZ TAVARES				PENSÃO TEMPORÁRIA
	05011-19	MANOEL PATRICIO DE SOUZA				REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 22 de maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 456/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORIGEM
01	02355-19	DANÚBIA DA SILVA LINS	162.659-1	897	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887-/04.	SES

João Pessoa, 23 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 165-2019

O Presidente da **PBprev - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **RE-TIFICAR** a resenha 117/2019 publicada no D.O.E do dia 23/05/2019, apenas no que tange ao item 42 a qual passará a seguinte redação.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
42	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	062.479-9	15/04/2019

João Pessoa, 23 de maio de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 456/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORIGEM
01	02355-19	DANÚBIA DA SILVA LINS	162.659-1	897	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887-/04.	SES

João Pessoa, 23 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 434/ 2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são



conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	2399.19	ANTONIA PEDROSA FORMIGA	365.105.804-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	1526.19	ANTONIO AURELIANO DE ALMEIDA	035.670.104-25	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3197.19	ARANI ALVES DA COSTA	526.700.744-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	1153.19	CYBELLE TAVARES DE OLIVEIRA LOPES	797.6664.714-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	0563.19	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	396.435.904-10	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	3017.19	EURICLES CORREIA LIRA	002.188.554-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	3158.19	FRANCISCO JACKSON FERREIRA	046.519.954-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	3287.19	GARIBALDE GURGEL GOMES	090.757.474-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	4265.19	JEZONITA QUEIROZ DE LIMA FREIRE	570.394.704-97	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	2503.19	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	300.445.374-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	1323.19	MARIA DO SOCORRO TAVARES MEIRA	519.259.744-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	2095.19	VERONICA DIANA LACERDA	251.643.684-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	3033.19	VINICIUS LEMOS DE VASCONCELOS	020.328.134-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
14	2699.19	WALTER MENDONÇA DA SILVA PORTO	002.592.094-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
15	1468.19	YVETE AMARAL DE FARIAS	049.962.734-29	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 20 de maio de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 462/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO**, o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02671-19	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	129.601-9
02	03110-19	JAIME JANUÁRIO DE ARAÚJO	144.543-0
03	02122-19	GILDO LIMA DO NASCIMENTO	120.720-2
04	03993-19	LENIVALDA MARIA PEREIRA SANTOS	141.153-5
05	02948-19	EDILENE MARIA MENEZES RODRIGUES	109.058-5
06	02336-19	JOSEFA DA SILVA FELIX	009.183-9
07	02264-19	VERALUCIA TEIXEIRA LIMA	066.323-9
08	01586-19	REJANE DE OLIVEIRA BARROS	104.388-9
09	03048-19	MARIA NAILDES DE SOUSA FORTE XAVIER	055.911-3
10	04110-19	MARIA DE FÁTIMA MATOS DE CARVALHO LEITÃO	097.008-5
11	04012-19	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	143.237-1
12	03906-19	TERESA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA	060.718-5
13	03842-19	JOÃO DE DEUS FARIAS	133.876-5
14	03976-19	LAURENY DE ARAÚJO COURAS	078.138-0
15	03891-19	MARIA DAS DORES BEZERRA	065.401-9
16	02377-19	MARIA DO SOCORRO LEAL DO NASCIMENTO	129.166-1
17	02533-19	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	062.097-1
18	03749-19	MARIA HELINALVA MELO DE FREITAS	076.917-7
19	01198-19	IRAN CHAVES DE LIMA FILHO	137.304-8

João Pessoa, 24 de Maio de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 487 de 25 de março de 2019, publicada no D.O.E de 11 de abril de 2019, **INTIMA Maria da Conceição Morais** a comparecer perante esta Comissão no dia 29 de maio de 2019, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigada no Processo Administrativo Disciplinar nº 0019169-8/2018 Processo de Instrução nº 0008397-0/2019, que objetiva apurar supostas irregularidades referentes ao Programa Mais Educação da E. E. F. Frederico Lundgren.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 22 de maio de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT – PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 04/2019/SEAD/SEECT
DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES DA TAXA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - SEGUNDA ETAPA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental n.º 0680 de 15/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de fevereiro de 2019, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto AOCB, tornam público o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2ª ETAPA**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019, nos seguintes termos:

1. Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital nº 01/2019 de Abertura.
2. Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital. **I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.**
3. Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 28/05/2019 até as 23h59min do dia 29/05/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - SEAD
DINAURA CABRAL BARRETO - SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITO - SEECT
SILVANIA DA SILVA SANTOS - SEECT

ANEXO I
ISENÇÕES DEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE MEDULA		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Cibely Maria De Souza	9180025330	402.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 1ª GRE
Elaine Patricia De Oliveira Sousa	9200026426	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3ª GRE
Emanuel De Souto Guedes	9320026102	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1ª GRE



Enilma Pinheiro Dos Santos	9210026329	402.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 4º GRE
Fernanda Ribeiro Barbosa	730024909	411.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - SOCIOLOGIA - 1º GRE
Francisca Suênia Maximiano Da Silva Nascimento	320025132	409.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 2º GRE
Isabel Patricia Gomes Da Silva	9320026111	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º GRE
Jhonatas Wagner Barbosa Da Costa Gouveia	590025807	413.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 1º GRE
Juliana De Oliveira Silva	440024841	409.14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 14º GRE
Luana Carla Dos Santos	9200023943	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3º GRE
Lucas Daniel Da Silva	9460025906	412.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FILOSOFIA - 1º GRE
Luciane Paz Ferreira De Lima	310026153	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º GRE
Luiz Ivan Gomes Barbosa Júnior	9200025088	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3º GRE
Mario Jose De Santana	590024834	413.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 1º GRE
Rossandra Rocha Da Silva Bezerra	9880025853	406.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 1º GRE
Vera Lucia Pereira	9180025444	402.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 1º GRE

TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Cinthia Sany Franca Xavier	470023967	410.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 3º GRE
Tarcia Camila Gonçalves De Oliveira	400023928	409.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 10º GRE

TIPO DE ISENÇÃO: DOADORA DE LEITE

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Maria De Fátima Caetano Da Silva	9200024842	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3º GRE
Raniele Araujo Mendes	9200026389	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3º GRE

ANEXO II
ISENÇÕES INDEFERIDAS

O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE MEDULA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Carla Cinthia Florencio Amorim	9290024309	402.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 12º GRE
Deise Lima Das Mercês	9760026232	405.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 3º GRE
Edivaldo Felix De Almeida Cavalcanti	310025885	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º GRE
Edson Marcos De Abrantes	9830025261	405.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 10º GRE
Eva Maria De Carvalho	9260024018	402.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 9º GRE
Flavia Maria Matos	470025838	410.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 3º GRE
Gildásio Luiz Da Silva Carvalho	9320025567	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º GRE
Hudson Cleber De Brito Ferreira	450024584	410.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA - 1º GRE
Izabel Cristina Nunes De Almeida Ribeiro	9870024569	405.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 14º GRE
Jessika Evelyn Leitão Alves	9880025301	406.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 1º GRE
Maria Teixeira Da Silva	9180025924	402.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 1º GRE
Michel Leite Nascimento	9760025840	405.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 3º GRE
Morgana Da Silva Medeiros	9320025867	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º GRE
Viviane Silva Santos	590024853	413.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 1º GRE

TIPO DE ISENÇÃO: DOADORA DE LEITE

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Iluska Rodrigues Dos Santos	310024267	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º GRE
Marina Da Silva Moreira	9260025810	402.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 9º GRE

TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Ana Cristina Cassiano Do Nascimento	9320026248	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º GRE
Carlos César Santos Rodrigues Filho	9320024482	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º GRE
Cícera Aline De Lima	9420024471	403.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 11º GRE
Edivaldo De Freitas Oliveira Duarte	9830026135	405.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 10º GRE

Edivaldo Felix De Almeida Cavalcanti	310025881	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º GRE
Elaine Patrícia De Oliveira Sousa	9200026415	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3º GRE
Ewerton De Melo Noberto	9320026371	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º GRE
Ezequias Junior Borges Lopes De Oliveira	9190024100	402.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 2º GRE
Fernanda Ribeiro Barbosa	730024900	411.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - SOCIOLOGIA - 1º GRE
Fernanda Ribeiro Barbosa	730024905	411.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - SOCIOLOGIA - 1º GRE
Fernando Rodrigues Tavares	9180025438	402.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 1º GRE
Fernando Vital Martins Pereira	9290025837	402.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 12º GRE
George Pereira Brito	310024921	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º GRE
Giovani Costa Dos Santos	9790024515	405.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA - 6º GRE
Helena Cristina Silva De Albuquerque	9320025903	403.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º GRE
Ibjara Queiroz Rocha	9900026157	406.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 3º GRE
Iluska Rodrigues Dos Santos	310024301	409.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º GRE
Joelson Pereira Soares	330024525	409.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 3º GRE
Katarina Anizio Da Silva	9990026310	406.9 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 12º GRE
Larissa Barreto Barbosa	9200024867	402.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 3º GRE
Lucas Daniel Da Silva	9460025896	412.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FILOSOFIA - 1º GRE
Marciel Alves Pessoa	9190025647	402.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 2º GRE
Marceline Rodrigues Nicacio	9280024291	402.10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 11º GRE
Maria Aparecida De Lima Silva	9060024321	401.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES - 3º GRE
Maria Aparecida De Sousa Cardoso	390024367	409.9 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA - 9º GRE
Maria Da Conceição Oliveira	590024315	413.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 1º GRE
Marina Da Silva Moreira	9260025819	402.8 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 9º GRE
Ozedec Ferreira De Jesus	9900024695	406.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 3º GRE
Pablo Delmar Angelo Do Nascimento	9930024899	406.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 6º GRE
Paloma De Souza Xavier	9460026160	412.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - FILOSOFIA - 1º GRE
Paulo Cezar Da Silva	610024129	413.3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - QUÍMICA - 3º GRE
Raildis Azevedo Avelino	9880024179	406.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA - 1º GRE
Roberio Fagner Do Nascimento Duarte Queiroz	9410025104	403.9 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA - 10º GRE
Vinicius Lima De Miranda	9180024220	402.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - BIOLOGIA - 1º GRE

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2019 – SEECT/FAPESQ/PB
APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado de Educação

e Ciência e Tecnologia – SEECT, tornam público a retificação do cronograma do presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Alteração do cronograma para submissão de propostas apenas para eventos a serem realizados na FASE 1 (entre julho e dezembro de 2019):

Novo cronograma para a FASE 1 – Eventos previstos entre julho e dezembro de 2019	
Submissão das propostas à FAPESQ	De 26/04 Até 31/05/2019
Análise e julgamento na FAPESQ	Até 14/06/2019
Divulgação dos Resultados Preliminar	Até 18/06/2019
Divulgação dos Resultados Final	Até 28/06/2019

Campina Grande, 24 de maio de 2019.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ